

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de junho de 2015 • Nº 119

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.070 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 144.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º O recurso necessário para a execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 29 de JUNHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.070 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061812.324	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - 1º GRAU	FO	3.3.90.30	00	64.000,00
04101.02061812.324	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - 1º GRAU	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
TOTAL					144.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.070 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04101.02061812.325	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - 2º GRAU	FO	3.3.90.39	00	144.000,00
TOTAL					144.000,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de junho de 2015 • Nº 119



DECRETO Nº 16.071 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.678.670,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, I - Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 4.678.670,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014, na fonte 10 - Convênios e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de JUNHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.071 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14202.13392142.041	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	10	215.670,00
14203.27811132.024	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.40.41	10	2.139.000,00
14203.27811132.024	EVENTOS ESPORTIVOS	FO	3.3.50.41	10	1.000.000,00
17117.10128031.039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.92	00	50.000,00
17129.10122032.313	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	13	9.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.37	00	400.000,00
20101.04122902.045	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
22101.14421082.138	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	4.4.90.52	00	350.000,00
47101.04122902.047	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	3.1.90.13	00	85.000,00
47101.23695162.046	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	130.000,00
TOTAL					4.678.670,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.071 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
18101.15451211.287	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.93	00	300.000,00
18208.17544211.139	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	400.000,00
17117.10302031.040	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	SO	4.4.90.52	00	50.000,00
17129.10122032.313	I - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.33	13	9.000,00
22101.14421081.178	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	350.000,00
47101.04122902.047	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	3.1.90.11	00	85.000,00
47101.04122902.047	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO TURISMO	FO	3.3.90.92	00	130.000,00
TOTAL					1.324.000,00



DECRETO Nº 16.072 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 140.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerá da anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de JUNHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.072 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122801.335	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DO SERVIDOR	FO	3.3.90.30	00	120.000,00
02101.01122801.335	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DO SERVIDOR	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
TOTAL					140.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.072 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01032801.333	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
02101.01032801.333	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	FO	4.4.90.51	00	120.000,00
TOTAL					140.000,00



DECRETO Nº 16.073 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 33.780.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Saúde/Hospital Colônia do Carpina - Parnaíba, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, V - Coordenação Regional de Saúde - Campo Maior, X - Coordenação Regional de Saúde - Floriano, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde

da PMPI - Teresina, 4º Batalhão de Polícia Militar - Picos, no valor de R\$ 33.780.000,00 (trinta e três milhões, setecentos e oitenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de JUNHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de junho de 2015 • Nº 119

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.073 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
11114.08244091.201	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	SO	3.3.50.43	00	250.000,00
14201.12364022.082	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	10	200.000,00
14201.12364022.082	ENSINO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	10	50.000,00
14201.12364122.104	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
17104.10302032.299	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAIBA	SO	3.3.90.30	00	120.000,00
17104.10302032.299	HOSPITAL COLÔNIA DO CARPINA - PARNAIBA	SO	3.3.90.39	00	30.000,00
17118.10302032.064	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	3.3.90.37	00	400.000,00
17126.10302032.311	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.30	00	300.000,00
17128.10302032.311	HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUÇUI	SO	3.3.90.36	00	400.000,00
17134.10122032.318	X - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.48	00	500.000,00
17131.10122032.315	V - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - FLORIANO	SO	3.3.90.48	00	200.000,00
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.30	00	600.000,00
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.30	13	700.000,00
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.39	13	120.000,00
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.92	13	45.000,00
17138.10302032.322	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	4.4.90.52	13	110.000,00
21203.09272922.240	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.01	00	15.000.000,00
21203.09272922.240	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.03	00	14.000.000,00
21204.19126021.314	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	FO	3.3.90.39	00	400.000,00
28102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	3.1.91.13	00	240.000,00
26105.06122902.191	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO	FO	3.1.90.17	12	15.000,00
TOTAL					33.780.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.073 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	2.000.000,00
14201.12364122.104	PLANO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR	FO	3.3.90.30	10	50.000,00
14201.12364152.096	EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E INCENTIVO A PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL	FO	4.4.90.52	10	300.000,00
16101.15451211.297	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
16101.15451211.297	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	FO	4.4.90.92	00	500.000,00
16101.17512191.299	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
16101.17512211.300	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.92	00	500.000,00
16101.17512211.300	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.93	00	500.000,00
16208.17544211.139	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	2.500.000,00
17101.10301032.289	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.33	13	975.000,00
17101.10302031.371	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.90.92	00	250.000,00
17101.10302031.372	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	00	200.000,00
17101.10302031.372	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	SO	4.4.90.51	00	200.000,00
17101.10302031.372	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA REDE HOSPITALAR	SO	4.4.90.52	00	200.000,00
17101.10305032.294	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA FORÇA ESTADUAL DA SAÚDE - FES	SO	3.3.50.41	00	600.000,00
17101.10305032.294	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE POR MEIO DA FORÇA ESTADUAL DA SAÚDE - FES	SO	3.3.90.39	00	200.000,00
17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	900.000,00
21204.19126021.312	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
28102.10122902.101	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	SO	3.1.90.92	00	70.000,00
28102.10302032.102	FORTEALECIMENTO DA SAÚDE	SO	3.3.90.36	00	75.000,00
28102.10302032.102	FORTEALECIMENTO DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	65.000,00
28102.10302032.102	FORTEALECIMENTO DA SAÚDE	SO	4.4.90.92	00	30.000,00
26105.06122902.191	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALHÃO	FO	3.3.90.30	12	15.000,00
39000.99999992.283	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	19.000.000,00
45101.17512191.013	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
45101.17512211.016	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	3.3.90.35	00	250.000,00
46101.26782201.232	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
46201.26782201.110	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	2.500.000,00
TOTAL					33.780.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de junho de 2015 • Nº 119

5



DECRETO Nº 16.074 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 33.070.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí e Secretaria das Cidades, no valor de R\$ 33.070.000,00 (trinta e três milhões, e setenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014, na fonte 20 - Recursos do FECOP e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 29 de JUNHO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.074 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20601222.189	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FO	3.3.90.39	20	3.937.000,00
15101.20607211.293	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA RURAL E AGRICULTURA IRRIGADA	FO	3.3.90.39	20	880.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	8.000,00
28101.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	12	22.500.000,00
28101.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.13	12	180.000,00
28101.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	12	4.600.000,00
28101.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	12	900.000,00
45101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DAS CIDADES	FO	3.1.91.13	00	65.000,00
TOTAL					33.070.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.074 de 29/06/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	8.000,00
21201.10301932.228	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	4.000.000,00
21201.10302932.227	PLAMTA	SO	3.3.90.39	12	8.000.000,00
21201.10302932.227	PLAMTA	SO	3.3.90.92	12	2.000.000,00
45101.04122191.009	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	3.3.90.35	00	65.000,00
45201.04122902.112	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.1.90.11	12	14.180.000,00
TOTAL					28.253.000,00



DECRETO Nº 16.075 , DE 29 DE JUNHO DE 2015

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c", do inciso I, do art. 108, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. (...)

I - (...)

(...)

c) até o último dia útil do mês subsequente a cada período de apuração para fatos geradores ocorridos até 31 de maio de 2015 e até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a cada período de apuração, para fatos geradores nele ocorridos, a partir de 1º de junho de 2015, decorrentes de operações ou prestações promovidas por estabelecimento concessionário distribuidor de energia elétrica;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 16.076 , DE 29 DE JUNHO DE 2015

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I – o caput, os §§ 2º e 4º, todos do art. 773, com efeitos a partir de 1º de julho de 2.015:

"Art. 773. O valor relativo ao ICMS da operação própria e ao ICMS devido por substituição tributária, do contribuinte beneficiário do regime especial de que trata esta Seção, será calculado observando o que segue:

(...)

§ 2º O beneficiário do regime especial disciplinado nesta Seção deve preencher mensalmente o Demonstrativo de Crédito Presumido, Anexo CCCXI, para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

(...)

§ 4º Para fruição do benefício de que trata o caput, deverá ser emitida uma nota fiscal específica para acobertar o trânsito de medicamentos similares e genéricos e outra para medicamentos de marca, conforme o caso.

(...)"

II – o caput do art. 774, com efeitos a partir de 1º de julho de 2.015:

"Art. 774. O valor do ICMS a ser recolhido pelo beneficiário, nas operações internas e interestaduais, será a diferença entre o débito resultante da aplicação da alíquota cabível para a operação sobre as saídas e o crédito presumido obtido na forma do inciso II do art. 773, sem prejuízo do recolhimento do ICMS exigido no inciso I do art. 773.

(...)"

III – o art. 779, com efeitos a partir de 1º de julho de 2.015:

"Art. 779. O beneficiário do Regime Especial disciplinado nesta Seção deve efetuar o levantamento físico – documental de mercadorias (medicamentos similares e genéricos) em estoque em 30 de junho de 2015 e escriturá-lo no Livro Registro de Inventário, observando o seguinte procedimento:

I – indicar, por unidade, as quantidades de mercadorias, os valores unitário e total, tomando-se por base o valor do custo de aquisição mais recente;



DECRETO Nº 16.077 , DE 29 DE JUNHO DE 2015

Altera o Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a prorrogação de incentivos fiscais concedidos nos termos da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, e do Decreto nº 13.275, de 26 de setembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

Considerando o disposto na Lei nº 6.604, de 23 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de disciplinar a prorrogação prevista nos §§ 1º e 2º do art. 13 da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011,

DECRETA :

Art. 1º O inciso VI do art. 5º do Decreto nº 15.925, de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

VI – fotocópia do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (Lei Federal nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965).

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 5º do Decreto nº 15.925/2014, com as seguintes redações:

"Art.5º.....

§ 1º O processo instruído na forma deste artigo será protocolizado na Comissão Técnica de Assessoramento - COTAC, de que trata o inciso II do art. 3º do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, a qual emitirá parecer técnico sobre as condições da prorrogação.

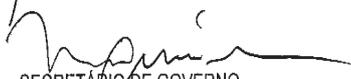
§ 2º Na emissão do parecer técnico, a COTAC se manifestará acerca dos percentuais de incentivo e escalonamentos estabelecidos no art. 2º.

§ 3º O parecer será encaminhado à Secretaria da Fazenda onde será verificado se o escalonamento e os percentuais de incentivo foram estabelecidos com observância do disposto no art. 2º, sendo emitida portaria conjunta do Secretário da Fazenda e do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET, fixando os termos da prorrogação solicitada.

Art. 3º Na numeração do segundo art. 5º do Decreto nº 15.925/2014, onde se lê "art. 5º", leia-se "art. 5º- A".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA


Of. 341



DECRETO Nº 16.078, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a contratação por tempo determinado de serviços profissionais, no âmbito do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado do Piauí - HPMPPI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o Ofício nº 010/2015 - DG/HPM, de 05 de janeiro de 2015, da Diretoria Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado do Piauí - HPMPPI;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 5.866/2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado em serviço para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual direta, nas autarquias, fundações públicas, sob o regime do direito administrativo, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por fim, que o Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado do Piauí - HPMPPI, tem prestado valorosos serviços à comunidade piauiense e que a falta de profissionais habilitados ocasionará a paralisação ou colapso dos serviços aos usuários,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal pelo Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Estado do Piauí - HPMPPI, para a realização de serviços profissionais na área da saúde e áreas outras, por tempo determinado, em atendimento à situação de excepcional interesse público, com fundamento no disposto na Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 5.866/2009, devendo ser comunicada à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de acordo com o art. 3º, § 4º, da aludida lei.

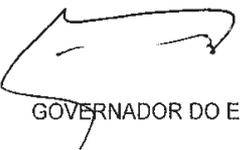
§ 1º As contratações ora autorizadas correspondem às funções, atribuições, quantitativos e remuneração constante do Anexo Único deste Decreto, com fundamento no disposto na Lei nº 6.277, de 18 de outubro de 2012, na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012 e no Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2012.

§2º As contratações previstas no "caput" do artigo serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, já incluídas eventuais prorrogações.

Art. 2º Aplica-se ao pessoal contratado por tempo determinado todos os termos e condições do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com alterações da Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO


ANEXO ÚNICO

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÕES.

FUNÇÕES	QUANTIDADE	TOTAL SALÁRIO BRUTO – UNITÁRIO
MEDICO PLANTONISTA 24 H. (LEI Nº 6.277, DE 18/10/12)	10	R\$ 8.874,91
ENFERMEIRO (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	17	R\$ 2.646,00
PSICÓLOGO (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	3	R\$ 2.646,00
ASSISTENTE SOCIAL (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	3	R\$ 2.646,00
PSICOPEDAGOGA (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	1	R\$ 2.646,00
ARTETERAPEUTA (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	1	R\$ 2.646,00
NUTRICIONISTA (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	1	R\$ 2.646,00
FARMACEUTICO-BIOQUIMICO (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	2	R\$ 2.646,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	2	R\$ 2.646,00
ADMINISTRADOR (DECRETO 15.547/14)	2	R\$ 2.646,00
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA (DECRETO 15.547/14)	2	R\$ 2.646,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	35	R\$ 1.624,75
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	12	R\$ 1.624,75
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	2	R\$ 1.624,75
AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE (LEI Nº 6.201, DE 27/03/12)	10	R\$ 1.250,82

Of. 342

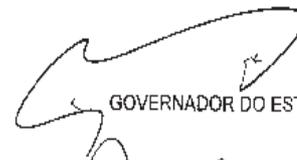


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

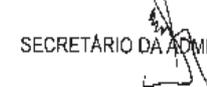
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-427/2015, de 15 de abril de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.003712/15-06

RESOLVE reintegrar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo nº 0018135-12.2007.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina/PI, a senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SAMPAIO**, no cargo de Atendente, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

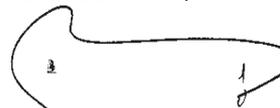
Of. 343

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

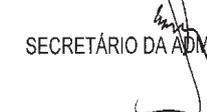
no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-357/2015, de 31 de março de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e o memorando nº 038/2015, de 30 de março de 2015 registrado sob AP.010.1.003407/15-71.

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2014.0001.005379-9, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **RENNER BEZERRA DA SILVA**, no cargo de Soldado da Polícia Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 344

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de junho de 2015 • Nº 119



LEI Nº 6.671, DE 18 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Estado do Piauí para os órgãos do Poder Executivo que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

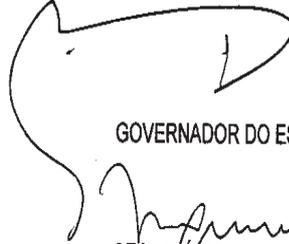
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial, no valor de R\$ 20.670.000,00 (vinte milhões, seiscentos e setenta mil reais), no Orçamento Geral do Estado do Piauí do exercício de 2015, Lei nº 6.610, de 29 de dezembro de 2014, para os órgãos do Poder Executivo que especifica, na forma do anexo único da presente Lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a abertura do presente crédito especial decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Poder Executivo, de acordo com decreto a ser oportunamente editado.

Art. 2º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado do Piauí ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº 6.154, de 05 de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Republicado por Incorreção - Publicação anterior, DOE nº 112, de 18.06.2015)

ANEXO ÚNICO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ		ORÇAMENTO 2015			SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (R\$ 1,00)						
16000 - SECRETARIA DAS CIDADES						
16209 - Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - AGESPISA						
AÇÕES	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
COORDENAÇÃO GERAL	FO	31.90.11	00	1.100.000,00		
	FO	31.90.13	00	242.000,00		
	FO	31.90.16	00	28.000,00		
	FO	31.90.96	00	1.600.000,00		
	FO	31.91.13	00	30.000,00		
	FO	33.90.14	00	100.000,00		
	FO	33.90.19	00	5.000,00		
	FO	33.90.30	00	408.000,00		
	FO	33.90.33	00	50.000,00		
	FO	33.90.35	00	100.000,00		
	FO	33.90.36	00	60.000,00		
	FO	33.90.37	00	420.000,00		
	FO	33.90.39	00	1.000.000,00		
	FO	33.90.39	12	90.000,00		
	FO	33.90.47	00	120.000,00		
	FO	33.90.49	00	80.000,00		
	FO	33.90.93	00	305.000,00		
	FO	33.90.94	00	50.000,00	5.788.000,00	
	ESTRUTURAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO INSTITUTO DE ÁGUAS	FO	44.90.39	00	290.000,00	
		FO	44.90.39	12	10.000,00	
FO		44.90.52	00	502.000,00		
FO		44.90.51	00	500.000,00	1.302.000,00	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	44.90.39	00	134.000,00		
	FO	33.90.39	00	100.000,00	234.000,00	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FO	33.90.39	00	100.000,00		
	FI	44.90.39	00	200.000,00	300.000,00	
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	44.90.51	00	248.000,00		
	FI	44.90.51	10	700.000,00	948.000,00	
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	44.90.51	00	100.000,00		
	FI	44.90.51	10	1.000.000,00	1.100.000,00	
FOMENTO À GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FI	44.90.51	00	30.000,00		
	FI	44.90.51	10	300.000,00	330.000,00	
TOTAL					10.000.000,00	

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de junho de 2015 • Nº 119

11

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (R\$ 1,00)

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11116 - Coordenadoria de Lazer e Desenvolvimento Social e Urbano

AÇÕES	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
COORDENAÇÃO GERAL	FO	31.90.11	00	400.000,00	1.330.000,00
	FO	31.90.13	00	150.000,00	
	FO	31.90.96	00	100.000,00	
	FO	31.91.13	00	30.000,00	
	FO	33.90.14	00	25.000,00	
	FO	33.90.30	00	180.000,00	
	FO	33.90.33	00	25.000,00	
	FO	33.90.36	00	40.000,00	
	FO	33.90.37	00	60.000,00	
	FO	33.90.39	00	200.000,00	
	FO	33.90.47	00	50.000,00	
	FO	33.90.49	00	30.000,00	
	FO	44.90.52	00	40.000,00	
	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO LAZER	FO	33.90.14	00	
FO		33.90.30	00	10.000,00	
FO		33.90.30	10	5.000,00	
FO		33.90.35	00	50.000,00	
FO		33.90.35	10	50.000,00	
FO		33.90.93	10	10.000,00	
FO		33.90.39	00	100.000,00	
FO		33.90.39	10	500.000,00	
FO		44.90.51	00	50.000,00	
FO		44.90.51	10	100.000,00	
FO		44.90.52	00	500.000,00	
FO		44.90.52	10	500.000,00	
TOTAL					3.210.000,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 29 de junho de 2015 • Nº 119

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (R\$ 1,00)

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11117 - Coordenadoria de Fomento à Irrigação

AÇÕES	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
COORDENAÇÃO GERAL	FO	31.90.11	00	600.000,00	2.150.000,00
	FO	31.90.13	00	242.000,00	
	FO	31.90.96	00	150.000,00	
	FO	31.91.13	00	30.000,00	
	FO	33.90.14	00	50.000,00	
	FO	33.90.30	00	208.000,00	
	FO	33.90.33	00	50.000,00	
	FO	33.90.36	00	60.000,00	
	FO	33.90.37	00	120.000,00	
	FO	33.90.39	00	400.000,00	
	FO	33.90.47	00	100.000,00	
	FO	33.90.49	00	60.000,00	
	FO	33.90.93	00	40.000,00	
	FO	44.90.52	00	40.000,00	
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	FO	33.90.36	00	50.000,00	350.000,00
	FO	33.90.36	10	150.000,00	
	FO	33.90.39	00	50.000,00	
	FO	33.90.39	10	100.000,00	
DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES DE AGRICULTURA IRRIGADA	FO	33.90.39	00	50.000,00	2.200.000,00
	FO	33.90.39	10	50.000,00	
	FO	44.90.39	00	100.000,00	
	FO	44.90.39	10	400.000,00	
	FO	44.90.51	00	200.000,00	
	FO	44.90.51	10	300.000,00	
	FO	44.90.52	00	100.000,00	
	FO	44.90.52	10	1.000.000,00	
TOTAL					4.700.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (R\$ 1,00)

11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO

11118 - Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural

AÇÕES	ESFERA	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
COORDENAÇÃO GERAL	FO	31.90.11	00	400.000,00		
	FO	31.90.13	00	100.000,00		
	FO	31.90.96	00	100.000,00		
	FO	31.91.13	00	30.000,00		
	FO	33.90.14	00	50.000,00		
	FO	33.90.30	00	100.000,00		
	FO	33.90.33	00	50.000,00		
	FO	33.90.36	00	60.000,00		
	FO	33.90.37	00	70.000,00		
	FO	33.90.39	00	300.000,00		
	FO	33.90.47	00	100.000,00		
	FO	33.90.49	00	60.000,00		
	FO	33.90.93	00	40.000,00		1.460.000,00
	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SANEAMENTO RURAL	FO	33.90.36	00		50.000,00
FO		33.90.36	10	250.000,00		
FO		33.90.39	00	20.000,00		
FO		33.90.39	10	200.000,00	520.000,00	
DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL	FI	44.90.39	00	20.000,00		
	FI	44.90.39	10	100.000,00		
	FI	44.90.51	00	40.000,00		
	FI	44.90.51	10	400.000,00		
	FI	44.90.52	00	20.000,00		
	FI	44.90.52	10	200.000,00		780.000,00
TOTAL					2.760.000,00	



LEI Nº 6.674, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Declara de Utilidade Pública a Fundação Nossa Senhora do Amparo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Fundação Nossa Senhora do Amparo, com sede na Cidade de Teresina.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

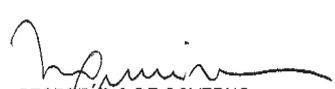
II – declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de Utilidade Pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houverem;

IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

Of. 339



LEI Nº 6.675, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Altera a Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, que dispõe sobre a dispensa ou redução de juros e multas mediante pagamento integral ou parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e seus incisos do art. 2º da Lei nº 6.439, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O débito consolidado para adesão ao programa de recuperação de crédito efetuada até:

I - 31 de outubro de 2014, poderá ser pago com redução de:

a) 100% (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em parcela única até 31 de outubro de 2014;

b) 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

c) 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

d) 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

II - 31 de agosto de 2015, poderá ser pago com redução de:

a) 100% (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido em parcela única até 31 de agosto de 2015;

b) 90% (noventa por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

c) 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

d) 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

e) 40% (quarenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

f) 20% (vinte por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se parcelado em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no § 7º.

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 7º e 8º ao art. 2º da Lei nº 6.439, de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 7º O disposto na alínea “F” do inciso II do caput deste artigo aplica-se exclusivamente aos débitos da empresa, compreendendo matriz e filiais, consolidados na data do pedido de ingresso no programa com todos os acréscimos legais previstos na legislação tributária vigente cujo valor total seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

§ 8º Os procedimentos para operacionalização do parcelamento na forma do § 7º deverão ser disciplinado em ato do Poder Executivo.”

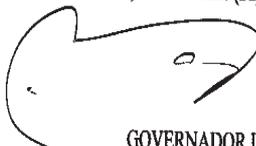
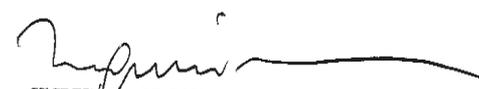
Art. 3º O § 4º do art. 1º da Lei nº 6.439, de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 4º As disposições desta Lei também se aplicam aos parcelamentos em curso.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de maio de 2015, convalidando-se todos os atos já praticados que se adequem a seus termos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.676, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 23 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 As alíquotas do imposto, observado o disposto nos arts. 23-A e 23-B, são:

Art. 2º Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 4.257, de 1989, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.....

I -

b) nas operações internas com óleo diesel, querosene iluminante, gás liquefeito de petróleo-GLP, óleo combustível, gás natural veicular - GNV e óleos combustíveis do tipo biodiesel, até 31 de dezembro de 2015;

II -

g) nas operações internas com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante, óleo combustível, até 31 de dezembro de 2015;

h) nas operações internas e nas interestaduais, estas destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, com combustíveis líquidos não derivados do petróleo, até 31 de dezembro de 2015;

Art. 3º Fica alterado o art. 23-A da Lei nº 4.257, de 1989, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23-A. As alíquotas do ICMS relativas às operações e prestações internas, de importação do exterior, e interestaduais, estas destinadas a não contribuintes do ICMS, com os produtos abaixo relacionados, são as seguintes:

I - bebidas alcoólicas:

a) exceto aguardente de cana - 27% (vinte e sete por cento), no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2015, e de 29% (vinte e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016;

b) aguardente de cana composta melão, aguardente de cana saborizada, cachaça, raiz amarga e vodca fabricados no Estado do Piauí - 17% (dezesete por cento) até 31 de dezembro de 2018, e 19% (dezenove por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019;

c) aguardente de cana fabricada nas demais Unidades da Federação - 19% (dezenove por cento) no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2015, e de 21% (vinte e um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016;

II - refrigerantes e bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas estas classificadas nas posições 2106.90 e 2202.90 da NBM/SH - 19% (dezenove por cento) no período de 1º de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2015, e de 21% (vinte e um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016;

III - fumo e seus derivados, inclusive cigarros, cigarrilhas e charutos - 32% (trinta e dois por cento) até 31 de dezembro de 2007; 27% (vinte e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2017, e de 29% (vinte e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2018.”

Art. 4º Fica acrescentado o art. 23-B à seção I, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 4.257, de 1989, com a seguinte redação:

“Art. 23-B. A partir de 1º de janeiro de 2016, as alíquotas do ICMS relativas às operações e prestações a seguir indicadas, são as seguintes:

I - nas operações internas com óleo diesel, querosene iluminante, gás liquefeito de petróleo-GLP, óleo combustível, gás natural veicular - GNV e óleos combustíveis do tipo biodiesel, 19% (dezenove por cento);

II - nas operações internas com combustíveis líquidos derivados do petróleo, exceto óleo diesel, querosene iluminante e óleo combustível, 27% (vinte e sete por cento);

III - nas operações internas e nas interestaduais, estas destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, com combustíveis líquidos não derivados do petróleo, 19% (dezenove por cento);

IV - nas operações internas, de importação e nas interestaduais, estas destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, com álcool para utilização não combustível, 19% (dezenove por cento).”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de JUNHO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA CATARINA RIBEIRO RAULINO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão do Gasto Público, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2015.

DECRETOS DE 29 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Previdência, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

MARIA CATARINA RIBEIRO RAULINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Gestão e Controle de Gastos Públicos Essenciais, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA, do Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2015.

DANIELE AMORIM AITA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Assistência à Saúde e Social, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2015.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANIELE AMORIM AITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor-Geral, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Programas Especiais de Saúde, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2015.

COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fomento ao Saneamento Rural, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FÁBIO NÚÑEZ NOVO, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Cultura, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento Social e Lazer, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BENEDITO DE CARVALHO SÁ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2015.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA DDPN Nº 124/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento de 05 (cinco) dias de folga compensatória em razão do Plantão Judiciário durante o recesso forense, do Defensor Público, Dr. Robert Rios Magalhães Júnior, através da Portaria Nº 083/2015 - GCGDP;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, titular da Defensoria Pública de Luís Correia-PI, para ATUAR na Defensoria Pública de Piracuruca-PI, nos dias 03, 16, 17, 30 e 31 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 125/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO solicitação de alteração da 2ª etapa de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Barras-PI, referente ao período aquisitivo de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN Nº 0243/2014.

Art. 2º. ALTERAR o segundo período de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, de 06 a 25 de julho de 2015, passando a ser fracionada em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: 20 a 29 de julho de 2015; e
2ª etapa: 13 a 22 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 126/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO alteração da 2ª etapa de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Barras-PI, referente ao período aquisitivo de 2014, conforme Portaria DDPN nº 125/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN Nº 0244/2014.

Art. 2º. ALTERAR o segundo período de substituição do Dr. Francisco Cardoso Jales, de 06 a 25 de julho de 2015, passando a ser fracionada em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: 20 a 29 de julho de 2015; e
2ª etapa: 13 a 22 de outubro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 127/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Defensora Pública, Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes, titular da Defensoria Pública de Uruçuí;

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para substituir na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, de 24 a 29 de junho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 23 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO
DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS



PORTARIA DDPN Nº 128/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO licença médica concedida à Defensora Pública, Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes, titular da Defensoria Pública de Uruçuí, conforme Portaria nº 039/2015-CGP;

CONSIDERANDO a lotação temporária da Defensora Pública, Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes, para atuar na Defensoria Pública de Teresina, conforme Portaria GDPG nº 339/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEMEFEITO a Portaria DDPN nº 127/2015.

Art. 2º. DESIGNAR o Dr. Daniel Gaze Fabris, titular da 1ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para substituir na Defensoria Pública de Uruçuí-PI, de 24 de junho a 23 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 129/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público titular da Defensoria Pública de União, conforme Portaria GDPG nº 030/2015;

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública substituta natural, titular da Defensoria Pública de Água Branca, por licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente o Dr. Jefferson Calume de Oliveira, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para substituir na Defensoria Pública de União-PI, sem prejuízo de suas atividades, no período de 01 a 20 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

PORTARIA DDPN Nº 130/2015

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13,

280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública titular da Defensoria Pública de Água Branca, por licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público substituto natural, titular da Defensoria Pública de União, conforme Portaria GDPG nº 030/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente o Dr. Jefferson Calume de Oliveira, titular da 4ª Defensoria Pública de Floriano-PI, para substituir na Defensoria Pública de Água Branca-PI, sem prejuízo de suas atividades, a partir de 01 de agosto de 2015 até posteriores deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 26 de junho de 2015.

ANDRÉA DE JESUS CARVALHO

DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1241/2015,

Teresina (PI), 18 de junho de 2015

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2009, 2010 e 2012 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO o grave incidente ocorrido no dia 24 de outubro de 2011, ocasião em que a sede da Secretaria Estadual da Saúde foi consumida integralmente por incêndio de grandes proporções, que acarretou na destruição de toda documentação e processos, inclusive, informações documentais referentes aos processos de estabilidades dos servidores admitidos nos anos de 2009, 2010 e 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificados:

RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE				
	Matricula	Nome	Cargo	Admissão
01	230040-X	Anady de Oliveira Chaves	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
02	230042-7	Anailda Granjeiro de Sousa	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
03	230043-5	Andreia Pereira Matos Saraiva	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
04	241644-1	Anildo José da Fonseca	Técnico em Enfermagem	30/03/2010
05	228780-3	Antonio Francisco Oliveira Santos	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
06	230623-9	Carenine Maria Gomes Mota	Técnico em Enfermagem	15/01/2010
07	230036-2	Clara Gardênia Ayres Ribeiro	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
08	228267-4	Claudia Galgane Vieira Barbosa	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
09	228798-6	Cleriana Silva Vieira	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
10	230621-2	Daniel Josivan de Sousa	Técnico em Enfermagem	15/01/2010
11	228268-2	Eliane Carneiro de Araujo	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
12	230617-4	Eliane Rodrigues Santiago	Técnico em Enfermagem	15/01/2010
13	228792-7	Emanuelle Louise de Sousa Silva	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
14	228774-9	Flavia Alves Nunes	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
15	223639-7	Francisca Josellia Moreira da Silva	Auxiliar de Serviço	02/04/2009
16	228173-2	Francisca Maria de Carvalho Costa	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
17	228776-5	Francys Gleidy Batista Gonçalves	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
18	228285-2	Helenice de Castro Oliveira	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
19	230041-9	Hérica Moreira Gomes	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
20	230828-2	Isabel Cristina Pereira Cunha	Técnico em Enfermagem	15/01/2010
21	242471-1	Isabel Cristina Rodrigues Azevedo	Nutricionista	28/05/2010
22	228174-X	Isabel Porto Moreira	Técnico em Enfermagem	18/09/2009

23	230037-X	Joana Darc da Silva B. de Vasconcelos	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
24	228785-4	Joseildes da Silva Barbosa Guedes	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
25	231741-9	Katiane Silva Luz Gomes	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
26	230039-7	Kellyene de Carvalho Rocha	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
27	228766-8	Lucicleide de Carvalho Pereira	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
28	228771-4	Lucileide de Carvalho Pereira	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
29	269594-4	Luiza Maria Terto	Técnico em Enfermagem	01/06/2012
30	228783-8	Márcia dos Santos Soares	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
31	228266-6	Maria Claudeane Messias Santos	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
32	230856-8	Maria do Socorro Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	25/01/2010
33	230824-0	Maria Inez Pereira de Sousa	Técnico em Enfermagem	15/01/2010
34	228175-9	Moiza de Macedo Feitosa Sousa	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
35	228160-X	Nalanne Patryce de Sousa Nascimento	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
36	228172-4	Patrícia de Sousa Franco Silva	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
37	228794-3	Quesia de Oliveira Miranda e Brito	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
38	228778-1	Raimunda de Jesus Silva Oliveira da Costa	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
39	228790-X	Riselda Matos da Paz	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
40	227837-5	Rogério Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
41	227883-9	Sandra Maria Chaves da Silva	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
42	228788-9	Sandra Maria Gonçalves Lima Celestino	Técnico em Enfermagem	08/10/2009
43	228145-7	Saulo Breno Sousa Coelho	Fisioterapeuta	02/10/2009
44	230054-X	Thaise Alves Pinto	Técnico em Enfermagem	18/09/2009
45	228767-6	Wilton Cassiano da Silva Sobrinho	Técnico em Enfermagem	08/10/2009

Art. 2º. Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 18 de junho de 2015.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1554



PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1235/2015, de 17 junho de 2015**, Designar, MARICELIA ARAUJO SANTOS, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 220194-1, para exercer a Função de Supervisora de Controle de Estoque da Central de Abastecimento, da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1238/2015, de 17 de junho de 2015**, Cessar os Efeitos da Portaria SESAPI/GAB Nº 696/2015, de 19 de março de 2015, que designou, CECILIA NUNES BARBOSA, Técnica em Contabilidade, Matrícula nº 040581-7, para exercer a Função de Supervisora Administrativa Financeiro, do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante, em Amarante - PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de junho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1547

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1243/2015, de 18 junho de 2015**, Designar, EDIVANIMAGALHAES DONASCIMENTO, Técnica em Patologia Clínica, Matrícula nº 180950-4, para exercer a Função de Supervisora de Virologia, do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1244/2015, de 18 de junho de 2015**, Cessar os Efeitos, a pedido, da Portaria SESAPI/GAB Nº 427/2015, de 27 de fevereiro de 2015, que designou, JOSE FELIPE PINHEIRO DO NASCIMENTO VIEIRA, Farmacêutico, Matrícula nº 282582-1, para exercer a Função de Supervisor de Toxicologia Médica e Saneamentos, do Laboratório Central de Saúde Pública DR. Costa Alvarenga - LACEN, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 18 de junho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1565



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 144 e 152 DE 25 DE JUNHO DE 2015 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, RESOLVE:

• Portaria nº 144, de 17 de junho de 2015-Designar, o Procurador do Estado, **TARSO RODRIGUES PROENÇA**, para substituir o Procurador **FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ FERREIRA** pelo período de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde com efeitos a contar de 09-06-2015 a 08-07-2015.

• Portaria nº 152, de 24 de junho de 2015-Designar, o Procurador do Estado **CELSO BARRÓS COELHO NETO** para substituir a Procuradora **CHRISTIANNE ARRUDA** pelo período de 15 (quinze) dias de férias, com efeitos a contar de 16-06-2015 a 30-06-2015.

FERNANDO EULÁLIO NUNES
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Of. 777



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 31/2015.

Teresina-PI, 17 de junho de 2015.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 31/2015, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA**, **JOSELIA DE MOURA FÊ** e **JOAO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar os fatos descritos no ofício nº 0459/2015, oriundo da Vara de Execução Penal - VEP, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito **JOSÉ VIDAL DE FREITAS**, coalescido aos autos, datado de 03 de junho de 2015, comunicando suposta falta praticada pelo servidor **MAURÍCIO BARBOSA DOS SANTOS**, e que em se verificando a veracidade dos fatos imputados ao mesmo, as infrações administrativas convergem para a transgressão descrita nos artigos nºs. 46, VI, 47, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVIII da Lei Complementar de nº 5.377/04 e artigos de nº 137, III da Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **Josélia de Moura Fê**, como presidente suplente, a servidora **Joana Leocádia Tabatinga Cardoso** como membro suplente da aludida comissão e o servidor **Aderson Barbosa Ribeiro Sá Filho**, como Secretário Sindicante, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 17 de junho de 2015.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

PORTARIA Nº 170/2015/GDG Teresina-PI, 12 de junho de 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 15, X, da Lei-Delegada Nº 125, de 30 de maio de 1974, e 14, XIII, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, que aprova o Regulamento do DETRAN-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, incisos I, II e III da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o uso de procurações para a realização de serviços junto ao DETRAN/PI, utilizada por terceiros;

CONSIDERANDO, ainda mais, que esta autarquia deve se resguardar de todas as possibilidades de fraude;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá nova redação aos artigos 2º, 3º e 7º, da Portaria nº 186/2007-GDG, de 14 de novembro de 2007, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º. O recebimento de CRV, CRLV e CNH por terceiros se dará mediante a apresentação de via original de procuração pública com poderes especiais e específicos para esse fim.”

“Art. 3º - A restituição de veículo apreendido em decorrência de penalidade aplicada por infração a legislação de trânsito será devolvido ao seu legítimo proprietário, devidamente identificado mediante a apresentação de carteira de identidade civil ou de documento equivalente, ou ainda para terceiro munido de procuração pública com poderes específicos para esse fim, após o prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.”

Parágrafo único - O Caput não se aplica a advogado regularmente inscrito na OAB, atuando comprovadamente em defesa de interesses de seu cliente.

“Art. 7º - No âmbito do DETRAN/PI a procuração pública terá validade de 01(um) ano, se nesse instrumento de mandato não constar seu prazo de validade.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor-Geral do DETRAN/PI

Of. 269

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES - DL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2014 - DLCA/SEAD

PROCESSO: Nº AA.900.1.014854/13-09 DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cilindros de oxigênio (gás medicinal).

TIPO: MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/06/2015 às 12:00h

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/07/2015 às 8:00h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2015 às 09:00 h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/07/2015 às 09:00h.

Horário de Brasília - DF.

EDITAL: disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tce.pi.gov.br (licitações web)

INFORMAÇÕES: DLCA - Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000/ 3216-9050.

E-mail: chagaslima@sead.pi.gov.br

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

SILVÂNIA DA SILVA CARVALHO
DIRETORA DE LICITAÇÕES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO) Pregão Eletrônico 004/2015 Processo administrativo nº 0042646/2013

Em razão da alteração do edital e especificações, fica adiada a data da abertura das propostas do pregão eletrônico nº 004/2015, que possui como objeto: Aquisição de Microtratores para os Cursos de Agropecuária das Escolas de Educação Profissional da Rede Pública de Ensino Estadual, anteriormente marcada para o dia 29/06/2015, para o dia 09/07/2015. RECURSOS: CONVÊNIO FEDERAL Nº 10750004/2008-2015.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por ITEM

HORÁRIO: às 09:00 horas (horário de Brasília),

EDITAL: Disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da SEDUC/PI, Av. Pedro Freitas, s/n Centro Administrativo Blocos D e F, 1º andar, Bairro São Pedro em Teresina/PI.

Teresina (PI), 26 de junho de 2015.

Magda Lopes de Oliveira
Pregoeira/SEDUC/PI

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CONTRATO Nº 014/2012

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 014/2012, pactuado entre o Estado do Piauí por intermédio da Secretaria das Cidades e a empresa Emserluz Empresa de Serviços Gerais Ltda. **OBJETO:** pagamento das diferenças retroativas decorrentes de repactuação, compreendendo o período entre 01/01/2014 a 31/12/2014 (doze meses). **VALOR:** R\$ 37.743,48 (trinta e sete mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2015. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº. 4.320/64, art. 63. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secid) e Benedita Maria dos Santos Campelo (Emserluz Ltda).*

Of. 014



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2015



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO/ OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	297/2011	Termo Aditivo nº 01/15 referente ao Contrato nº 010/2011	Pregão Presencial nº 006/2010/CCEL/PI	Prestação de Serviços para Gestão de Frota	Ticket Serviços S/A	04 (quatro) meses	O mesmo do Contrato
02	391/12	Termo Aditivo nº 01/15 referente ao Contrato nº 027/2012	Pregão Presencial nº 010/2011/SEMA/PMT	Locação de Máquina Fotocopiadora	Focus Comércio e Representações e Serviços Ltda	12 (doze) meses	7.150,00 (Valor Mensal)

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 263



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRANS

Extrato de Contrato

ATO: CONTRATO Nº064/2015 Processo Administrativo nº AA. 319.1.000253/15-97

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: Oásis Construções e Consultoria Ltda

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de EIA/RIMA referente a Obra de Implantação do Rodoanel de Teresina/PI, Trecho: Entroncamento BR 316 Entroncamento BR - 343.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 004/15

VALOR GLOBAL: R\$ 388.762,16 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03(três) meses.

VIGENCIA CONTRATUAL: 31 de dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1233; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR 00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2015.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).

ATO: Autorização Nº065/2015

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Transportes - SETRANS
CONTRATADA: M dos Santos Carvalho Lopes Me

OBJETO: Autorização para a Execução do Serviço Público de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Piauí, no Serviço Convencional, em Caráter Provisório e Experimental, a ser Operado com as Seguintes Características: Nº da linha: 02.01.403; Cidade de Origem: Porto; Cidade de Destino: Barras; Via: Nossa Senhora dos Remédios.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5860/2009, Decreto 14.538 de 20/07/2011.

DATA DE ASSINATURA: 19.06.2015.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e M dos Santos Carvalho Lopes Me (pela Contratada).

AVISO DE RETIFICAÇÃO CPL

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 22/06/2015, pag. 12, cuja correção consiste quanto a sua dotação orçamentária, onde se lê “Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1181; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR 00” leia - se “Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1196; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR 00” Publique-se

Teresina (PI), 26 de junho de 2015.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

Secretario de Transportes do Estado do Piauí

AVISO DE RETIFICAÇÃO CPL

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação do Extrato de Contrato, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 01/06/2015, pag. 08, cuja correção consiste quanto a sua data de assinatura, onde se lê “30/04/2015” leia - se “26/05/2015” Publique-se

Teresina (PI), 26 de junho de 2015.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

Secretario de Transportes do Estado do Piauí

Of. 813



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº02/2010- Processo: Nº 16.1072/09

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Convenente: Município de Batalha - PI

Objeto do Convênio: Implantação de obras de arte corrente (bueiros tubulares de concreto), na rodovia vicinal ligando a sede ao Povoado Iús na Zona Rural do município de Batalha PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 26/06/2015

Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE ADIAMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2015

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, torna público que, em decorrência da adequação da planilha orçamentária, comunica o adiamento sine die da data de abertura da licitação do edital acima referenciado, que tem como objeto a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES PI., anteriormente definida para as 09:00 (nove) horas do dia 30 de junho de 2015, tudo de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital, poderão comparecer a sede do IDEPI no endereço consignado, para recebimento do edital e as demais peças que o acompanham, sem quaisquer ônus, quando devidamente publicado a nova data de abertura do certame.

Teresina, 26 de junho de 2015

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto:

Francisco Alberto de Brito Monteiro
Diretor Geral do IDEPI

Of. 497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2015

PROCESSO Nº: 14.203/0690-15

CONCEDENTE: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI CNPJ 05.793.590/0001-70
CONVENENTE: FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PIAUÍ - FAPI CNPJ 34.982.215/0001-77

OBJETO: Proporcionar apoio ao atleta JOSÉ CARLOS MOREIRA, bem como à sua comissão técnica, nas principais competições nacionais e internacionais de Atletismo, visando a representação do Estado do Piauí, tendo em vista obter índices necessários para manter-se na Seleção Brasileira, garantindo a participação do atleta nos campeonatos “Troféu Norte-Nordeste”, “Troféu Brasil”, “Campeonato Sulamericano”, “Jogos Panamericanos”, e “Campeonato Mundial”, na temporada 2015, objetivando o índice para as olimpíadas de 2016
VALOR: CONCEDENTE: R\$ 118.040,00 (Cento e dezoito mil e quarenta reais) ; CONVENENTE: (Financeiros) R\$ 300,00 (Trezentos reais), relativos à sua contrapartida; (Não Financeiros) R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: **Unidade Orçamentária:** 14.203; **Programa:** 13; **Projeto/Atividade:** 2024; **Elemento de Despesa:** 335041; **Fonte de Recurso:** 210
DATA DE ASSINATURA: 29/06/15.

VIGÊNCIA: de 29/06/2015 a 31/12/2015.

SIGNATÁRIOS **VICENTE DE SOUSA SOBRINHO** *Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI*, CPF. 138.589.803-82; **MARCIA CRISTIANE ARAUJO** *Presidente da FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PIAUÍ - FAPI* CPF. 805.611.873-04.

Of. 405

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013. **OBJETO:** prorrogação da vigência contratual, referente à contratação de empresa especializada para a construção de 01 UPA no município de Picos-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** S. E. ENGENHARIA LTDA. **FONTE DE RECURSOS:** PAC II E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 dias, a contar da data da sua assinatura findando em 15/08/2015. **ASSINATURADO TERMO ADITIVO:** 17/04/2015.

Picos, 17 de abril de 2015

Maycon João de Abreu Luz
Presidente da CPL

P. P. 19054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07382/2015.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 004/2012.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PEDRO LEONARDO DE SOUSA MAGALHÃES.

OBJETO: O Reitor resolve, com fulcro no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, rescindir, a pedido, o Contrato nº 004/2012, celebrado pelo Sr. Pedro Leonardo de Sousa Magalhães, a contar do dia 01 de junho de 2015.

SIGNATÁRIO: NOUGA CARDOSO BATISTA – REITOR. **DATA DA ASSINATURA:** 28/05/2015. **INFORMAÇÕES:** NEAD/FUESPI.

Of. 519

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Superintendência de Recursos Hídricos, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR PI, a renovação da Licença de Instalação LI do Sistema Adutor Bocaina Piauí II, para o Abastecimento público dos municípios de Bocaina, Sussuapara, Picos, Alagoinha do Piauí, Monsenhor Hipólito, Francisco Santos e Santo Antônio de Lisboa.

Dados do Empreendimento: SISTEMA ADUTOR BOCAINA/PIAUS II
Denominação da fonte AÇUDE DE PIAUS E AÇUDE BOCAINA
Localização geográfica: Latitude 06° 56' 33,00" Longitude -41° 19' 21,00"
Localização hidrográfica: Bacia - Rio Canindé Território Vale do Rio Guaribas

Of. 345

A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LAGOA DO VENTO, CNPJ: 05.028.399/0001-32, sediada na localidade lagoa do Vento, zona rural do município de Itaueira - PI, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Previa LP, Licença de Instalação - LI e Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço tubular profundo, na localidade Lagoa do Vento no Município de Itaueira-PI.

P. P. 19048



Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário

AVISO DE AUTORIZAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, em observância ao Decreto Estadual nº 16.002, de 22 de abril de 2015, torna público que a empresa SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMATICA S.A formulou pedido de autorização para desenvolver, por sua conta e risco, Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica, em regime de Parceria Público-Privada para realização de ampliação, operação e manutenção da Unidade do Programa Espaço Cidadania de Teresina.

1. DA AUTORIZAÇÃO:

1.1 O Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, no dia 03/06/2015, publicou no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 103, página 29, o Aviso de Autorização dos estudos sobre a viabilidade e modelagem para ampliação, operação e manutenção da Unidade do Programa Espaço Cidadania de Teresina, o qual foi proposto pela Empresa SOCICAM, e efetivou chamamento público para a apresentação, por eventuais interessados, de manifestação de interesse sobre o mesmo objeto.

1.2 A Empresa SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMATICA S.A apresentou tempestivamente sua manifestação de interesse, cumprindo com os termos e condições estabelecidos no item 2 do instrumento de chamamento público acima citado.

2. DA ENTREGA DOS ESTUDOS

2.1. Os ESTUDOS desenvolvidos pela interessada deverão ser entregues no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de publicação desta autorização concedida pelo CGP;

2.2. Os estudos deverão ser entregues na Superintendência de Acompanhamento de Projetos – SAPRO, da Secretaria de Governo, situada na Avenida Antonio Freire, 1473, 6º andar, Edifício Antonieta Araújo, CEP: 64.001-040, Bairro Centro, Teresina – Piauí, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

2.3. O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

2.4. A critério da Superintendência, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

A interessada poderá obter mais informações no endereço mencionado no item 2.2, no telefone (86) 3216-5003 ou pelo e-mail: gestao@ppp.pi.gov.br


MERLONG SOLANO NOGUEIRA
Coordenador do Conselho Gestor

Of. 337



NAILA BUCAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

EDITAL

A Bacharela Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que **CIRO NOGUEIRA LIMA - ESPÓLIO**, inscrito no CPF/MF Nº 001.542.883-49, representado por seu inventariante, Sr. Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 1.004.287-SSP/PI, CPF nº 453.928.973-04, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 1540, aptº 600, Edifício Érico Veríssimo, Bairro Jockey, nesta cidade, conforme Termo de Compromisso de Inventariante, datado de 30/10/2013, expedido pelo Poder Judiciário - Fórum Cível e Criminal de Teresina - Piauí - 6ª Vara de Família e Sucessões, devidamente assinado pelo juiz titular da mesma vara, Dr. Paulo Roberto de Araújo Barros, depositou neste Serviço Registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para **Abertura de matrícula de áreas remanescentes**, situadas no lugar Angelim de Baixo, Data Porto Alegre deste município, nos Bairros Parque Jacinta, Brasilair e Esplanada, com acesso principal pela Avenida Prefeito Wall Ferraz, zona sul da cidade, como segue: Área Remanescente 01 - com 3.88.86ha, Área Remanescente 02 - com 5.93.16ha e Área Remanescente 03 - com 1.67.69ha. Ditas áreas são remanescentes de uma gleba maior com 523.05.00ha objeto da matrícula nº 38.198, às fls. 120v/151 do livro 3-Z-C do Cartório João Crisóstomo - 1º Ofício de Notas desta cidade. Tudo conforme projeto elaborado sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrimensor João Lopes Silva Netto, CREA 190708862-8, aprovado pela Prefeitura Municipal de Teresina/PI, em 12/05/2014 através da S.D.U. Sul, devidamente registrado no CREA-PI sob nº 00019070886285164517. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79 e arts. 1.008 c/c 1010 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí - Prov. Nº 017/2013-CGJ/PI.

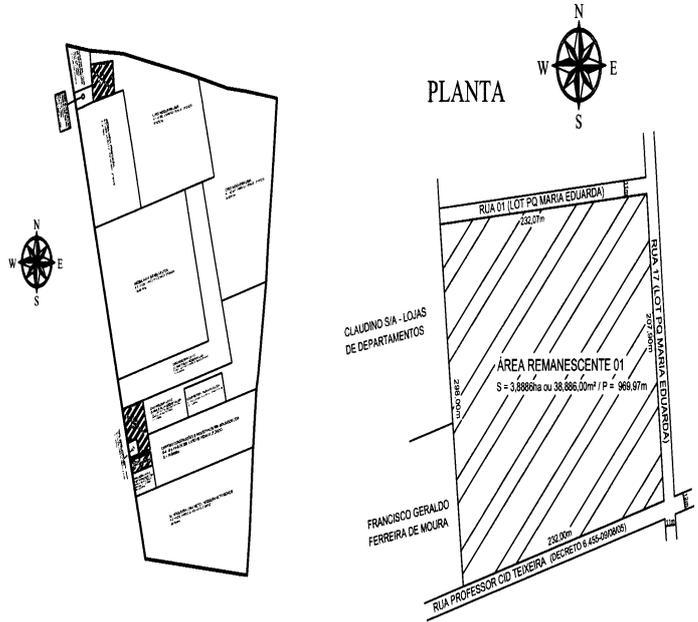
Teresina, 23 de junho de 2015

Lysia Bucar
Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa
Belª Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular

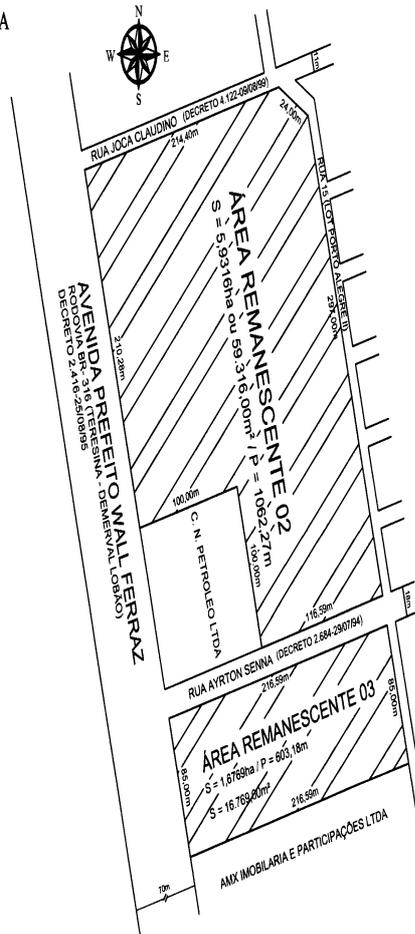
NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina - Piauí

Rua David Caldas, 167/N - Teresina-PI - CEP 64000-190, Fone/Fax: (86) 3221-7090 - e-mail: lysiabucar@nailabucar.com.br

PLANTA SITUAÇÃO



PLANTA



RALF KARLYE OUTROS, inscrito no CPF sob o nº 020.029.719-86, tornam público que **REQUEREM** da SEMAR a Licença de Operação para o funcionamento do complexo de silos de armazenagem de grãos na Fazenda Aliança I e II, localizado na zona rural no município de Baixa Grande do Ribeiro- PI.

P. P. 19052

AVISO DE LEILÃO 004/2015 DETRAN - PIAUÍ

O Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí, comunica que fará realizar leilão público para venda de veículos apreendidos, no dia 27/JULHO/2015, às 10:00. O leilão será realizado no pátio da Vip Leilões, na Br 343, km 18, em Parnaíba, pelo leiloeiro Erico Lages Soares, modalidade presencial e online. Informações e cópias do edital, poderão ser obtidas na comissão de leilão, Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção. Informações pelo fone 86.3301-5000 e no site www.ericoleiloes.com.br. Teresina, 26/06/2015.

P. P. 19055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO DE APOIO EM TV E ÁUDIO, TÉCNICO DE APOIO DESIGNER GRÁFICO, TÉCNICO DE APOIO WEB DESIGNER E TÉCNICO DE APOIO EM DIAGRAMAÇÃO, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública o RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO DE APOIO EM TV E ÁUDIO, TÉCNICO DE APOIO DESIGNER GRÁFICO, TÉCNICO DE APOIO WEB DESIGNER E TÉCNICO DE APOIO EM DIAGRAMAÇÃO, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2015, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

TÉCNICO DE APOIO EM TV E ÁUDIO

ORDEM	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR
01	JAIRO DE ARAUJO SOUSA E SILVA	7,0
02	LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA JÚNIOR	10,0

TÉCNICO DE APOIO DESIGNER GRÁFICO

ORDEM	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR
01	MARCELO ANDRADE CRUZ	10,0
02	THYAGO FERREIRA SOARES	7,77
03	WILSON CAVALACANTE COSTA JUNIOR	9,44

TÉCNICO DE APOIO WEB DESIGNER

ORDEM	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR
01	DARLINGTON LEONEL SILVA	10,0

TÉCNICO DE APOIO EM DIAGRAMAÇÃO

ORDEM	CANDIDATO	ANÁLISE CURRICULAR
01	LUIZ MAGNO MENESES DE SOUSA	7,10
02	MARCELO SILVA DE ARAÚJO	7,92
03	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO	10,0

Teresina-PI, 29 de junho de 2015.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES - COPDOC
NÚCLEO DE ENSINO A DISTÂNCIA - NEAD

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ELOGIO Nº 0001/GS/2015 TERESINA, 17 DE JUNHO DE 2015.

O Excelentíssimo Sr. Fábio Abreu Costa, Secretário de Governo de Segurança Pública resolve:

Elogiar os policiais civis aqui descritos por haverem no uso de suas atribuições, demonstrado dedicação ímpar ao serviço, traduzida pelo divorciamento dos interesses individuais em prol da missão que desempenha o agente de segurança pública, em especial na realização da operação conjunta realizada no dia 28.01.15, em Parnaíba/PI, entre a Polícia Civil (1ª DRPC) e a Polícia Militar (2º BPM) para cumprimento de mandados de prisão e repressão a uma organização criminosa especializada em crimes de roubo. Na ocasião foram presos 05 (cinco) indivíduos, apreendidas 03 (três) armas de fogo, além de drogas e objetos de origem criminosa.

Destarte, a personificação das ações decorrentes do profícuo trabalho que executaram, está materializada na história da Polícia Civil do Estado do Piauí, cujo tempo não poderá mais apagá-lo.

A sublimidade vislumbrada no Servidor Público é condição imprescritível para torná-lo merecedor da substanciação no merecimento do policial civil elencando no Art.33 da Lei Complementar Nº 37 de 09/03/2004 da Legislação do Estado do Piauí (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Piauí), o elogio, em reconhecimento dos bons serviços prestados e relevo suas qualidades morais e profissionais.

A partir desse desiderato, que o exemplo demonstrado por estes policiais civis, possa continuar em voga, pois desta forma, estarão sendo fomentados diversos valores policiais a serem seguidos.

RELAÇÃO DE POLICIAIS ELOGIADOS

01 - DPC Rodrigo Moreira Marques	12 - APC Tiago Mendes de Araújo
02 - DPC Rodrigo Melo Marinho	13 - APC James de Sousa Galeno
03 - APC Paulo César Gomes de Brito	14 - APC Erik Augusto Melo de Carvalho
04 - APC Celso Luis Alves Costa	15 - APC Sílvio Ribeiro Jacobina
05 - APC Bergson do Vale Mendonça	16 - APC Francisco José de Brito Júnior
06 - APC Bernador Batista Leão Neto	17 - APC Aline Rosa Melo
07 - APC João Barbosa de Alencar Filho	18 - EPC Jeen Aguiar e Silva
08 - APC Karoliny Kelly Marques da Silva	19 - EPC Evandro de Brito Vasconcelos
09 - APC Francisco Astrogildo Fernandes Limas	20 - APC Juscelino Rocha Fernandes
10 - APC Gustavo Henrique Borges Rebelo	21 - APC Luis Belini Rodrigues Castro
11 - EPC Francisco das Chagas Ramos da Cunha	22 - APC Raimundo Audisio de Oliveira

Fábio Abreu Costa

Secretário de Governo de Segurança Pública

Of. 1122

LUCILENE DOS SANTOS SILVA - ME, (Nome da empresa - sigla) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA (tipo da Licença), para COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, localizado na RODOVIA PI 211, Nº 245, N. S. DE FÁTIMA, COCAL-PI, CEP: 64.235-000. (atividade e local).

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 19053

EDITAL

A empresa **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ: 84.046.101/0395-61, torna público que **RECEBEU** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação (LO)** da **Indústria Esmagadora de Grãos**, localizado na Rodovia PI - 247 / km 23, s/n - Cruzeta Parte I, zona rural do município de Uruçuí-PI.

P. P. 19049



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luís Coelho da Luz Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



Secretaria da Saúde